

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2021**

### **QUESTIONAMENTO DE LICITANTE**

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

**Pergunta 1.** Gostaria de esclarecimento quanto ao tema abaixo;

- O serviço poderá ser realizado de forma remota?

**Resposta:** Desde que não haja prejuízo à qualidade do serviço prestado, em comum acordo com o Badesul, as atividades poderão ser realizadas de forma remota. Entretanto, ressaltamos para a eventual necessidade de alguns profissionais prestarem alguns serviços de forma presencial, de acordo com as necessidades do Badesul.

**Pergunta 2.** É correto afirmar que todos os percentuais definidos nas macro atividades do processo de desenvolvimento de software serão remunerados a CONTRATADA quando da contratação dos serviços? Indispensável dizer que tais macro-atividades referem-se ao ciclo completo de desenvolvimento e que possuem atividades onde a CONTRATADA é a principal responsável e outras em que atua como responsável e com o Suporte aos times de infraestrutura da CONTRATANTE, como na Implantação.

**Resposta:** Sim.

**Pergunta 3.** Podemos entender que os percentuais por macro-atividades apresentam-se como uma referência para contratação de serviços, como por exemplo, a contratação apenas da fase de requisitos para um levantamento, análise e modelagem funcional de um sistema. É correto este entendimento?

**Resposta:** Sim.

Porto Alegre, 17 de março de 2021.

Daniele U. Scaranto  
Pregoeira